



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA  
Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

**DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP**

Decreto n.º 21.705 de 15 de janeiro de 2026.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho  
Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 066/2026/SEMTEL-DA, de 12 de janeiro de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com os Processos Administrativos n.º 014.000832/2025-33 - Tratamento físico e químico da piscina do parque aquático Vinícius Dannin, n.º 014.000370/2025-54 - concessão de diárias para deslocamento à Comunidade Vila da Penha, n.º 014.001260/2025-18 - aquisição de material de limpeza e n.º 014.000357/2025-03 - concessão de diárias aos servidores referente ao Festival de Praia em Jaci-Paraná,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

| 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL |                             |            |                                   |                              |              |                       |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|-----------------------------------|------------------------------|--------------|-----------------------|
| 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL |                             |            |                                   |                              |              |                       |
| PROJETO/A<br>TIVIDADE                                             | ESPECIF<br>ICAÇÃO           | ESP<br>ERA | NATUR<br>EZA<br>DA<br>DESPE<br>SA | FONTE<br>DE<br>RECURS<br>OS  | ANULA<br>R\$ | SUPLEM<br>ENTA<br>R\$ |
| 13.01.04.12<br>2.007.2.001                                        | Administração da<br>Unidade | FIS        | 3.3.90.3<br>9                     | 1.500.000<br>0.0000.00<br>00 | 7.400,00     | -                     |
|                                                                   |                             |            | 3.3.90.9<br>2                     | 1.500.000<br>0.0000.00<br>00 | -            | 7.400,00              |
| SUBTOTAL                                                          |                             |            |                                   |                              | 7.400,0<br>0 | 7.400,00              |
| TOTAL                                                             |                             |            |                                   |                              | 7.400,0<br>0 | 7.400,00              |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 15/01/2026, às 11:25, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 15/01/2026, às 12:41, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 16/01/2026, às 11:56, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0413046** e o código CRC **66DC8A27**.